

EDITAL

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 13/12/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um posto de trabalho Professor Coordenador para o sector de áreas disciplinares de Música, da Escola Superior de Educação de Coimbra, previsto no mapa de pessoal docente do IPC.

O presente concurso é documental, aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 – Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 – Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

3 – Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do(s) posto(s) de trabalho constante(s) da publicitação ou quando o(s) mesmo(s) não possa(m) ser totalmente ocupado(s), por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – Requisitos gerais: Reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 – Requisitos especiais:

Podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumpram cumulativamente as seguintes condições:

- a) Detenham contrato por tempo indeterminado com o IPC;
- b) Detenham pelo menos dez anos de antiguidade, com o vínculo referido na alínea anterior, na respetiva categoria;
- c) Detenham o grau de doutor ou título de especialista, obtido há mais de cinco anos, nas áreas disciplinares de Música. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 – Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Rua da Misericórdia, Lagar dos cortiços - S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 17h00, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6 – Instrução da candidatura:

6.1 – A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.) /passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 – A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar em suporte papel do curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Um exemplar em suporte papel do formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/pt/o-ipc/recursos-humanos/emprego-publico/procedimentos-concursais>);
- c) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 4.1;

- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- e) Entregar suporte digital com cópia digitalizada em pdf do requerimento, do formulário de candidatura e dos certificados de habilitações, bem como de todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, exceto nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da cópia digital, devendo então entregar seis (6) exemplares no formato físico mais adequado;
- f) Caso algum dos trabalhos mencionados no Curriculum Vitae contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.
- g) Os opositores ao concurso que se encontrem a exercer funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Instituto Politécnico de Coimbra estão dispensados da entrega dos certificados de habilitações, devendo solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

6.3 – Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Preâmbulo do qual conste os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção conforme indicado no ponto 8.2 e do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário;

6.4 – A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIPC.

6.5 - Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.6 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7– Audições públicas:

7.1 - Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o curriculum vitae dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

7.2 - Caso a data da Audição Pública inscrita no número anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no *site* institucional do Instituto Politécnico de Coimbra, que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos aos quais se aplicará à audição pública.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIP;

8.2 - A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

1 - COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Ponderação 37,5%)

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	
I	II	III	IV	V	VI	
Produção	Publicações científicas e criações artísticas ou tecnológicas	C1	Livro de edição internacional com ISBN	livro	2	
		C2	Livro de edição nacional com ISBN	livro	1,5	
		C3	Capítulo ou capítulos de um livro de edição internacional com ISBN	capítulo	1,5	
		C4	Capítulo ou capítulos de um livro de edição nacional com ISBN	capítulo	1	
		C5	Artigo em revista internacional com <i>referee</i>	artigo	1,5	
		C6	Artigo em revista internacional sem <i>referee</i>	artigo	1	
		C7	Artigo em revista científica nacional com <i>referee</i>	artigo	1	
		C8	Artigo em revista científica nacional sem <i>referee</i>	artigo	0,5	
		C9	Artigo em ata de encontro científico internacional	artigo	0,75	
		C10	Artigo em ata de encontro científico nacional	artigo	0,5	
	Pontuação máxima a considerar	C11.1	Criação artística ou tecnológica validada externamente (por júri/ editora/museu/Casa da Música/fundação C. Gulbenkian/etc.)	ação	1,5	
		C11.2	Criação artística ou tecnológica registada na SPA	ação	0,75	
		C11.3	Outras Criações artísticas ou tecnológicas	ação	0,25	
	Sub-Total					
	Comunicações		C12	Palestra/ Comunicação convidada em evento científico internacional	palestra/comunicação	1
			C13	Palestra/ Comunicação convidada em evento científico nacional	palestra/documentação	0,75
C14			Apresentação oral em evento técnico-científico internacional	apresentação	0,75	
C15			Apresentação oral em evento técnico-científico nacional	apresentação	0,5	
C16			Poster ou resumo de trabalho em evento técnico-científico internacional	poster/resumo	0,5	



Pontuação máxima a considerar 20	Pontuação máxima a considerar	C17	Poster ou resumo de trabalho em evento técnico-científico nacional	poster/resumo	0,25	
		C18	Resultados de criação artística vinculada a espaços de exposição, de concerto e de teatro de âmbito nacional	ação	0,75	
		C19	Resultados de criação artística vinculada a espaços de exposição, de concerto e de teatro de âmbito internacional	ação	1	
Pontuação máxima a considerar 5	Pontuação máxima a considerar	Patentes		patente	2,5	
		C20	Patentes			
Pontuação máxima a considerar 55						
Pontuação máxima a considerar 5	Pontuação máxima a considerar	Prémios	C21	Prémio individual atribuído em concurso com júri de seleção nacional	prémio	2
			C22	Prémio em coautoria, atribuído em concurso com júri de seleção nacional	prémio	1
			C23	Prémio individual atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	4
			C24	Prémio em coautoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional	prémio	2
Pontuação máxima a considerar 20	Pontuação máxima a considerar	Citações	C25	h-index (Scopus ou Web of Knowledge)	h-index	2
			C26	Número total de citações (Google académico) excluindo Auto citações	citações	0,1
Pontuação máxima a considerar 5	Pontuação máxima a considerar	Participação em Júris externos à Unidade Orgânica do IPC em que leciona	C27	Participação em júris de doutoramento	júri	1
			C28	Participação em júris de provas públicas para professor	júri	0,75
			C29	Participação em júris de mestrado	júri	0,5
			C30	Participação em júris para atribuição do título de especialista	júri	0,75
Pontuação máxima a considerar 5	Pontuação máxima a considerar	Outras formas de reconhecimento	C31	Participação como perito/especialista/consultor em projeto científico	projeto	1
			C32	Participação em projeto científico financiado por entidade externa	projeto	1
			C33	Membro de corpo editorial de publicação periódica	publicação	1
			C34	Organização de eventos científicos/artísticos/tecnológicos	evento	0,5
			C35	Participação em comité Científico de conferência ou revista	conferência/revista	0,5



Pontuação máxima a considerar 35	Pontuação máxima a considerar 5	C36	Revisão de artigos para revistas	artigo	0,5	
		C37	Revisão de comunicações para congressos e encontros científicos	comunicação	0,5	
		C38	Participação em conferências como Chair, discussant, presidente de mesa, moderador ou equivalente	conferência	0,5	
		C39	Pertença a centro/unidade de investigação reconhecida pela FCT ou entidade congénere de âmbito nacional ou internacional	centro/unidade	0,5	
Pontuação máxima a considerar 10	Pontuação máxima a considerar 10	Coordenação Científica	C40	Coordenação de grupo/unidade de investigação	grupo/unidade	4
			C41	Coordenação de projeto científico financiado por entidade externa	projeto	2
			C42	Outros projetos ou ações reconhecidos como relevantes	ação	1

2- COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação 42,5%)

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
Atividade letiva Pontuação máxima a considerar 50	Experiência docente Pontuação máxima a considerar 30	P1	Responsável por unidades curriculares (uc) de cursos de 1º ciclo do ensino superior	uc/ano letivo	1
		P2	Responsável por unidades curriculares de cursos de 2º e 3º ciclos do ensino superior	uc/ano letivo	1,5
		P3	Lecionação de seminários, de cursos de formação e de unidades curriculares (uc) não contabilizadas em Distribuição do Serviço Docente	seminário/ curso de formação e uc	0,5
	Produção de recursos pedagógicos Pontuação máxima a considerar 20	P4	Manuais e livros de apoio à docência publicados	livro/manual	2
		P5	Elaboração de apontamentos impressos, cadernos de exercícios, software, manual de práticas de laboratório, produções audiovisuais, etc.	item	0,5
Participação em atividades Académicas Pontuação máxima a considerar 20	Coordenação e orientação pedagógica	P6	Coordenação e/ou orientação e/ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais de Bacharelatos, Cursos de Estudos Superiores Especializados e de Licenciaturas	ação	0,75
		P7	Coordenação e/ou orientação e/ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais de Mestrados	ação	2



Pontuação máxima a considerar	Participação em júris académicos na Unidade orgânica em que leciona	P8	Arguição de Projeto/Estágio/Relatório final de Bacharelato , Cursos de Estudos Superiores Especializados Licenciatura		júri	1
		P9	Participação em Júris de Trabalhos Finais/Teses/ Dissertações/Relatórios Finais de Mestrado ou de cursos de Formação Especializada e Pós-Graduada		júri	0,5
		P10	Arguição de Trabalhos Finais/Teses/ Dissertações/Relatórios Finais de Mestrado ou de cursos de Formação Especializada e Pós-Graduada		júri	1,5
15	Pontuação máxima a considerar					
35						
Atividades de cariz pedagógico, formação e atualização técnica, científica e pedagógica e outras	Atividades de auto-formação	P11	Participação em ações de formação para atualização científica e técnica na sua área de docência	Até 30 horas	ação	0,25
		P12		Mais de 30 horas	ação	0,5
		P13	Participação em ações de formação em pedagogia e didática	Até 30 horas	ação	0,25
		P14		Mais de 30 horas	ação	0,5
	7	Pontuação máxima a considerar				
	Coordenação e participação em projetos de intervenção pedagógica	P15	Participação em projetos pedagógicos institucionais (fora do âmbito da sua UC)		projeto	0,75
		P16	Coordenação de projetos pedagógicos institucionais (fora do âmbito da sua UC)		projeto	1
	5	Pontuação máxima a considerar				
Outras (Pontuação máxima a considerar)	P17	Outras atividades pedagógicas		ação	0,5	
	3	Pontuação máxima a considerar				
15	Pontuação máxima a considerar					

3 – COMPONENTE ORGANIZACIONAL (Ponderação 20%)

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos	
I	II	III	IV	V	VI	
Exercício de Funções Dirigentes e participação em órgãos estatutários do IPC e das UO	Exercício de Funções Dirigentes e de Gestão	O1	Presidente de IP, Presidente de Comissão Instaladora de IP ou UO, Vice-Presidente de IP, Presidente ou Diretor de UO de ensino superior ou de investigação.	ano ou fração	1,5	
		O2	Pró-Presidente, Vice-Presidente de UO ou vogal de Comissão Instaladora de UO	ano ou fração	1	
		O3	Presidente de órgãos de gestão colegiais estatutários de Instituições ou Estabelecimentos de Ensino Superior (Conselho Geral, Conselho Técnico-Científico, Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Assembleia de Representantes, etc) ou Provedor do Estudante do IPC.	ano ou fração	1	
	Participação em órgãos de gestão e coordenação científica	Pontuação máxima a considerar	O4	Participação em órgãos de gestão colegiais estatutários de Instituições ou Estabelecimentos de Ensino Superior (Conselho Geral, Conselho Técnico-Científico, Conselho Científico, Conselho Pedagógico, Assembleia de Representantes, etc)	ano ou fração	0,25
			O5	Coordenação de outros órgãos de natureza científica e pedagógica (comissões de gestão de departamento, comissões científicas de departamento, etc)	ano ou fração	0,75
			O6	Participação em outros órgãos de coordenação científica e pedagógica (comissões de gestão de departamento, comissões científicas de departamento, etc)	ano ou fração	0,25
			O7	Responsável por Centro/Gabinete/Serviço	ano ou fração	0,75
	Desempenho de funções estatutárias e/ou de responsabilidade Académica	Pontuação máxima a considerar	O8	Coordenador de área científica (ou equivalente, desde que não pontuada noutro item)	ano ou fração	1
			O9	Director de Curso (Mestrado/Formação Especializada ou Pós-Graduada /Licenciatura /Bacharelato /Curso de Especialização Tecnológica)	ano ou fração	1
			O10	Membro de Comissão Científica de curso conferente de grau académico	ano ou fração	0,25
Pontuação máxima a considerar	70					
Participação em Júris e em projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade	Participação em Júris	O11	Membro de júris de seriação de alunos (ex: pós-graduação, mestrado, concursos para > 23 anos)	concurso	0,25	
		O12	Presidente de júris de recrutamento de docentes do ensino superior	concurso	0,75	
		O13	Membro de júris de recrutamento de docentes do ensino superior	concurso	0,5	

Pontuação máxima a considerar 10	O14	Presidente de júris de recrutamento de funcionários não docentes	concurso	0,5	
		O15	Membro de júris de recrutamento de funcionários não docentes	concurso	0,25
	Projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade	O16	Responsável por serviço ao exterior/estudo, projeto ou atividades de formação	ação	0,75
		O17	Co-responsável por serviço ao exterior/estudo, projeto ou atividades de formação	ação	0,5
		O18	Representação de instituição ou de estabelecimento de ensino superior em entidades externas	entidade/ ano ou fração	0,25
	Pontuação máxima a considerar 10	O19	Membro de Comissão organizadora de evento (cujos destinatários principais pertençam à comunidade externa)	evento	0,25
O20		Outros projetos/atividades relevantes no âmbito do ensino superior	projeto/ atividade	0,25	
Pontuação máxima a considerar 20					
Participação em grupos de trabalho/comissões e outras atividades	Participação em grupos de trabalho/comissões	O21	Responsável por grupo proponente de novo curso/adequação de curso	curso	1
		O22	Membro de grupo proponente de novo curso/adequação de curso	curso	0,75
		O23	Responsável por processo de acreditação de curso (PEP)	curso	1
		O24	Co-responsável por processo de acreditação de curso (PEP)	curso	0,75
	Pontuação máxima a considerar 5	O25	Participação noutros grupos de trabalho/comissões (de carácter não científico)	grupo / comissão	0,5
		O26	Outras funções profissionais relevantes no âmbito do ensino superior ou da área do concurso	função e ano ou fração	0,5
Pontuação máxima a considerar 10	Outras atividades (Pontuação máxima a considerar)	O27	Organização de Cursos Livres/Cursos de Formação Contínua/Outros Cursos não conferentes de Grau	curso	0,5
		O28	Participação em programas de mobilidade internacional (com finalidade organizacional)	programa	0,25

8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9 – Notificação dos candidatos:

9.1 - A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIP;

9.2 - As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIP.

9.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento durante o respetivo horário de funcionamento, no local e horário referido no ponto 5 do presente Edital.

10 – Composição do júri:

Presidente:

Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Efetivos:

Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Jorge Manuel Salgado de Castro Correia, Professor Associado do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro;

José Carlos Godinho, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal;

José Filomeno Raimundo, Professor Coordenador da Escola Superior de Artes e Tecnologias do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Maria do Amparo Carvas Monteiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais Suplentes:

Leandro da Silva Almeida, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Maria da Graça Parente Figueiredo da Mota, Professora Coordenadora Aposentada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

13/12/2019, O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Manuel dos Santos Conde

